

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARQUITETÔNICOS E DE ENGENHARIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Item	Discriminação
1	Levantamento do Prédio da Câmara Municipal: Levantamento das dimensões do prédio; Projeto As Built. Prédio Câmara Cidadã: Projeto arquitetônico; Imagens 3D; Projeto estrutural; Projeto estrutura metálica; Projeto elétrico; Projeto hidrossanitário; Memorial descritivo; Planilha orçamentária; Memória de cálculo; Composição de BDI; Cronograma físico-financeiro Reforma e Implantação de Banheiros em Gabinetes: Projeto arquitetônico; Imagens 3D; Projeto hidrossanitário; Memorial descritivo; Planilha orçamentária; Memória de cálculo; Composição de BDI; Cronograma físico-financeiro

	Laudo técnico e reforma da cobertura: Laudo técnico de avaliação da cobertura; Projeto arquitetônico; Memorial descritivo; Planilha orçamentária; Memória de cálculo; Composição de BDI; Cronograma físico-financeiro
--	--

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda se justifica pela necessidade da Câmara Municipal em realizar obras e serviços de engenharia com vistas a proporcionar maior segurança, maior comodidade e maior conforto tanto aos vereadores, quanto aos servidores e visitantes que, diuturnamente, frequentam o prédio que abriga o Poder Legislativo seja para cumprir com suas obrigações legislativas ou administrativas, seja para exercer a sua cidadania.

A Câmara Cidadã é uma iniciativa que exige um espaço físico próprio e adequado à sua operacionalidade. O espaço ficará localizado nas dependências da Ala 01 do prédio da CMS, contando com uma edificação de 120m². A ideia é proporcionar à população serviços de natureza jurídica e as que lhes propicie a obtenção de documentos vinculados ao exercício da cidadania.

Os serviços de engenharia contemplam, ainda, a reforma e implantação de banheiros em Gabinetes, proporcionando aos vereadores maior comodidade aos vereadores. Uma vez que muitos deles possuem idade avançada e dificuldades de locomoção. Convém mencionar que a 20ª Legislatura possui um vereador cego, e alguns idosos.

A reforma da cobertura do prédio tem por objetivo resolver os problemas com infiltrações e goteiras principalmente em tempos de chuva na região, além de preparar a cobertura para receber, futuramente, a instalação de placas solares, visando a redução da conta de energia elétrica e promovendo a ideia de energia renovável e sustentável.

Vantagens da contratação de arquiteto:

1. Garantia de segurança da obra;
2. Evitar gastos desnecessários;
3. Prevê e solucionar problemas que possam surgir durante a Execução;
4. Assegurar a boa aplicação dos recursos públicos.

4. INEXIGIBILIDADE DE LITICAÇÃO

Contratação fundamentada nos pressupostos do Art. 74, inciso III, alínea “a”, da Lei

nº14.133, de 1º de abril de 2021.

5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Para a habilitação da empresa prestadora de serviços, são necessários documentos pessoais, dados da empresa e comprovantes de regularidade.

Documentos pessoais

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Certidão de nascimento ou casamento, se houver
- Cópia do comprovante de residência

Dados da empresa

- Cartão CNPJ
- Contrato social ou documento equivalente
- Registro junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)
- Alvará de funcionamento

Comprovantes de regularidade

- Certidão negativa de débitos conjunta federal
- Certidão negativa de débitos estaduais
- Certidão negativa de débitos municipais
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)
- Certidão negativa de débitos trabalhistas
- Certidão negativa de falência

Comprovantes de capacidade técnica

- Atestado de capacidade técnica

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- I. Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das

atividades;

- II. Exigir da Contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.
- III. Garantir o acesso seguro e desimpedido às instalações da Câmara Municipal de Santarém por equipe da empresa Contratada em dias e horários acordados entre as partes, para a realização das atividades necessárias ao cumprimento do contrato.
- IV. Analisar e aprovar os projetos apresentados pela contratada, fornecendo feedback e solicitações de ajustes, se necessário dentro dos prazos estipulados.
- V. Assegurar que todas as normas, regulamentos e procedimentos internos sejam seguidos durante a execução do objeto que compõem o presente Termo de Referência, incluindo normas de segurança, ambientais e trabalhistas.
- VI. Fornecer informações adicionais e colaborar com a contratada sempre que necessário para facilitar a execução dos trabalhos.
- VII. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto deste Termo de Referência, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- VIII. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- IX. Aplicar penalidades à Contratada, por descumprimento contratual.
- X. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.
- XI. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- XII. Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo.

6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- I. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - a. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- II. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- III. Fornecer garantia dos serviços prestados de no mínimo 90 (noventa) dias e/ou conforme previsões constantes na legislação pertinente.
- IV. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.
- V. Emitir notas fiscais correspondentes ao serviço prestado no endereço direcao geral@santarem.pa.leg.br, para a devida liquidação e pagamento do objeto contratado;
- VI. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- VII. Realizar todos os procedimentos necessários para a execução do objeto, garantindo a qualidade dos serviços prestados;
- VIII. Fornecer toda a documentação técnica e garantias relacionadas aos serviços prestados;
- IX. Respeitar as normas internas deste Poder Legislativo, incluindo horários de trabalho, conduta ética e respeito aos demais colaboradores e usuários das instalações;
- X. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei;
- XI. Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto;
- XII. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data

de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- XIII. Realizar a execução do objeto do presente Termo de Referência somente após ter recebido a requisição para o respectivo período;
- XIV. Executar o objeto que compõem o presente Termo de Referência nas condições estabelecidas contratualmente, de acordo com sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto;
- XV. Responsabilizar-se por eventuais danificações, riscos e avarias aos itens que estiverem sob sua responsabilidade, durante a execução do objeto;
- XVI. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do objeto;
- XVII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- XVIII. Manter contatos sempre por escrito com a contratante, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- XIX. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;
- XX. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato;
- XXI. Não veicular, sob qualquer hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste instrumento legal.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega do objeto que compõem o presente Termo de Referência deverá ser realizada na sede deste Poder Legislativo (Câmara Municipal de Santarém/PA), em data e período estabelecido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerrada a prestação do serviço, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para

efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste

Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/2021.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº14.133/21.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto contratual será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual ou após a nota de entrega/ordem de execução, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de mercado realizada junto ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), o valor da contratação ficará em torno de R\$ 59.205,20 – (Cinquenta e nove mil, duzentos e cinco reais e vinte centavos). A referida pesquisa de mercado que dá embasamento ao valor estimado encontra-se acostada nos autos.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento

das notas fiscais referentes a cada autorização de execução da prestação de serviços e após a apresentação da respectiva documentação de habilitação, devidamente atestada pelo setor competente.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a aquisição dos itens objeto do presente Termo de Referência serão provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Santarém/PA, conforme previsão orçamentária específica detalhada a seguir:

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01.0001 CÂMARA MUNICIPAL

Prog. Trabalho: 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Aprovado por:

WESLEY ROCHA REGO

Portaria 014/2025-DAF/DRH

Diretor Geral da CMS